RESOLUÇÃO Nº CM-032/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a contratar, em nome do Município de Divinópolis, operação de crédito com o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de Cz$869.475,51 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados e cinqüenta e um centavos).

ARTIGO 2º - O Financiamento de que trata o artigo anterior, destina-se à aquisição de um caminhão compactador para a coleta de lixo.

ARTIGO 3º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do ICM – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do Contrato de financiamento de que trata esta Resolução.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Resolução.

ARTIGO 5º - O Contrato citado no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho
Divinópolis, 21 de outubro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-032/86
Publicação: JORNAL A SEMANA – nº 124
Data da Publicação: 25/10/86